

LEI N. 6.814/2018

(Autoriza reposição salarial dos servidores efetivos e comissionados da
FESURV- Universidade de Rio Verde)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º – Fica a FESURV – Universidade de Rio Verde, autorizada a conceder reposição geral anual aos vencimentos dos seus servidores docentes, técnicos administrativos e comissionados no percentual de 3,5% (três e meio por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º – Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2018.

Lucivaldo Tavares Medeiros
Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos
1º Secretário